



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL Nº 01/2021

**SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS
AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO
REIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOS
FUNDAMENTAL E MÉDIO - INGRESSO NO
ANO LETIVO DE 2021**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - para ingresso no ano letivo de 2021.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Os Ensinos Fundamental e Médio são oferecidos no prédio sede, situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200.

1.3. A Educação Infantil é oferecida no prédio anexo, situado à Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº, Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-201.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O sorteio para o preenchimento das vagas para a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio disponíveis para 2021 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, doravante denominado Coluni-UFF.

2.2. Ao Coluni-UFF caberá planejar, coordenar e executar o sorteio público, objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para admissão ao Coluni-UFF, para o ano letivo de 2021, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS
Turma 1 (Educação Infantil)	12
Turma 2 (Educação Infantil)	-
Turma 3 (Educação Infantil)	-
Turma 4 (Educação Infantil)	-
1º ano (Ensino Fundamental)	-
2º ano (Ensino Fundamental)	-
3º ano (Ensino Fundamental)	-
4º ano (Ensino Fundamental)	-
5º ano (Ensino Fundamental)	-
6º ano (Ensino Fundamental)	-
7º ano (Ensino Fundamental)	-
8º ano (Ensino Fundamental)	-
9º ano (Ensino Fundamental)	-

1º série (Ensino Médio)	-
2º série (Ensino Médio)	-
3º série (Ensino Médio)	-

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se às vagas e ao cadastro de reserva para:

- a) Turma 1 da Educação Infantil - candidatos com idade de 2 anos e 11 meses a 2 anos a completar até 31 de março de 2021, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019;
- b) Turma 2 da Educação Infantil - candidatos com idade de 3 anos e 11 meses a 3 anos a completar até 31 de março de 2021, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018;
- c) Turma 3 da Educação Infantil - candidatos com idade de 4 anos e 11 meses a 4 anos a completar até 31 de março de 2021, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017;
- d) Turma 4 da Educação Infantil - candidatos com idade de 5 anos e 11 meses a 5 anos a completar até 31 de março de 2021, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016;
- e) 1º ano do Ensino Fundamental - candidatos com a idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2021, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2010);

4.2. Os documentos comprobatórios e demais documentações exigidas para efetivação de matrícula serão apresentados somente pelos candidatos sorteados, no período de matrícula.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Serão sorteados 10 (DEZ) números de inscrição para cada série/ano de escolaridade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para constituir o cadastro de reserva, por ordem de sorteio, além das vagas dispostas no item 3.1.

5.2. Haverá sorteio de vagas para o cadastro de reserva para todos os anos de escolaridade.

5.3. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a efetivação

de matrícula.

5.4. Em caso de desistência ou criação de novas vagas, haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definido no item 8.

5.4.1. A convocação de candidatos do cadastro de reserva estará condicionada à existência de vaga.

5.4.2. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva se dará por meio de publicação no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

5.5. O cadastro de reserva é válido para o ano letivo de 2021.

6. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

6.1. As inscrições para os sorteios públicos de admissão de estudantes às etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Coluni-UFF estarão abertas no período de **20 de Janeiro às 15 horas do dia 12 de Fevereiro de 2021**.

6.2. O responsável pelo candidato deverá:

a) tomar ciência das normas deste Edital;

b) preencher o requerimento de inscrição online disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.coluni.uff.br;

c) imprimir o cartão de confirmação de inscrição enviado ao e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

6.3. Caso o candidato não receba o cartão de confirmação de inscrição até o dia 15 de fevereiro de 2021, deverá enviar, nesta mesma data, mensagem intitulada “NÃO RECEBI A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO” para o e-mail sorteio.coluni.prograd@id.uff.br, informando o ocorrido.

6.4. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar a inscrição na sede do Coluni-UFF, nos dias úteis, das 10h às 15h.

6.5. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.6. O Coluni-UFF não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.7 Cada candidato só poderá ser inscrito uma única vez.

6.7.1. Se um candidato apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição será considerado válido apenas o mais recente.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A listagem nominal dos candidatos inscritos será divulgada no dia 15 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

7.2. Cada candidato presente na lista de inscritos terá um número associado ao seu nome, com o qual concorrerá ao sorteio.

7.3. O responsável pelo candidato que tenha realizado a inscrição conforme o item 6 deste Edital e não figurar na lista de inscritos constante no referido item, ou apresentar algum equívoco em seus dados na referida lista, deverá comparecer à sede do Coluni-UFF, entre os dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, 10 às 15 horas, para pedido de revisão da inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do responsável (ou procurador) com foto (original e cópia);
- b) certidão de nascimento do candidato (original e cópia);
- c) CPF do candidato (original e cópia);
- d) cartão de confirmação da inscrição impresso.

7.3.1 A listagem nominal final dos candidatos inscritos, após o período de revisão de inscrições, será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

7.4. O responsável pelo candidato deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

8. DO SORTEIO PÚBLICO

8.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas e do cadastro de reserva será realizado no dia

02 de março de 2021, às 14 horas.

8.1.1. O sorteio público será exibido em tempo real através da internet, no endereço a ser disponibilizado no site www.coluni.uff.br.

8.1.2. Por razões sanitárias, não haverá presença de público no local do sorteio.

8.2. O sorteio público será coordenado por uma Comissão designada pela Direção do Coluni-UFF.

8.3. Na hipótese de participação de candidatos gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Somente terão direito às vagas para o ano letivo de 2021 os candidatos contemplados pelo sorteio público objeto deste Edital.

9.2. A matrícula dos candidatos sorteados para as vagas dispostas no item 3.1 para a turma 1 da Educação Infantil deverá ser efetuada entre os dias 08 e 09 de março de 2021, 10 às 15 horas, na sede do Coluni-UFF.

9.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato sorteado:

- a) Cartão de confirmação de inscrição do candidato(a) sorteado(a).
- b) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo responsável (no ato da matrícula);
- c) Original e cópia da certidão de nascimento;
- d) Original e cópia do cartão de vacina;
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- f) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do candidato sorteado;
- g) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- h) Comprovante de residência válido (uma cópia de conta de água, luz ou telefone, de até três meses);
- i) Histórico escolar original (exceto para os candidatos sorteados para turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental);
- j) Declaração de transferência e/ou histórico escolar constando aprovação na série/ano de escolaridade em 2020 (exceto para os candidatos convocados para turmas da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental).

9.4. O candidato que não possuir histórico escolar no momento da matrícula deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior.

9.4.1. O histórico escolar deverá ser entregue até o dia 12 de abril de 2021, das 10 às 15 horas, na secretaria da sede do Coluni-UFF.

9.5. Até o dia 14 de julho de 2021, das 10 às 15 horas, na secretaria da sede do Coluni-UFF, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;

b) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual.

9.6. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

9.7. O responsável pelo candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.

9.8. Será eliminado o candidato aprovado com dependência, reprovado ou retido na série/ano de escolaridade de 2020.

9.9. Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável legal (ou seu procurador):

a) não comprovar os requisitos indicados no item 4.1;

b) não apresentar as documentações nos prazos estabelecidos neste Edital;

c) não efetuar a matrícula no período, no horário e no local estabelecidos neste Edital;

d) fornecer informações ou documentos falsos.

9.9.1. Em caso de perda de vaga, essa será oferecida ao candidato do cadastro de reserva obedecendo a ordem estabelecida no sorteio público.

9.10. Ao ser convocado para matrícula, em substituição ao candidato desistente, o candidato classificado, na ordem do cadastro de reserva imediatamente após o último com direito à matrícula, terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis para comparecer ao Coluni-UFF para

realizá-la.

9.10.1 Cabe aos responsáveis pelo candidato verificar periodicamente o endereço eletrônico www.coluni.uff.br para tomar ciência de eventuais novas convocações, mediante surgimento de novas vagas durante o ano letivo de 2021.

9.11. No ato da matrícula, o candidato sorteado deverá estar presente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, através do e-mail sorteio.coluni.prograd@id.uff.br, atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.2. É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado no endereço eletrônico www.coluni.uff.br sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao sorteio público para ingresso no Coluni-UFF para ingresso em 2021.

10.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este edital deve ser dirimida através do e-mail sorteio.coluni.prograd@id.uff.br.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do sorteio público objeto deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

ANEXO I

Etapa	Período/Data/Horário	Local
Inscrição online	20/01 às 15h de 12/02/2021	www.coluni.uff.br
Divulgação da lista de inscritos	15/02/2021	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Revisão de inscrição	18 e 19/02/2021, das 10 às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF
Divulgação da lista final de inscritos após pedido de revisão	24/02/2021	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Sorteio público online	02/03/2021, às 14 horas	Online (endereço será divulgado em www.coluni.uff.br)
Efetivação de matrícula com apresentação de documentação	08 e 09/03/2021, das 10 às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de histórico escolar	12/04/2021, das 10 às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de documentos médicos	14/07/2021, das 10 às 15 horas.	Sede do Coluni-UFF

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: _____
_____(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil),
_____(profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG
nº _____, expedido pelo _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)
_____, (nome completo)
_____, (nacionalidade) _____ (estado civil),
_____(profissão), portador(a) do CPF nº _____
_____, RG nº _____, expedido pelo _____, residente e
domiciliado(a) à _____ (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____,
com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para participar **dos atos referentes aos sorteio público e/ou** realizar **matrícula caso o candidato que represente seja contemplado no referido sorteio**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos após o período de matrícula constante no edital 01/2021, do Coluni-UFF.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular, a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.